



Câmara Municipal de Paracatu

CEP 38.600 — ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO Nº 156/91

APROVA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 1989, DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - ESTADO DE MINAS GERAIS.-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-

O Presidente da Câmara Municipal de Paracatu - Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial o previsto no artigo 31, inciso III da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal a provou e ele promulga a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Ficam aprovadas as contas da Câmara Municipal de Paracatu, referente ao exercício de 1989, que foram rejeitadas pelo Tribunal de Contas do Estado.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 04 de dezembro de 1.991.

[Assinatura]
VEREADOR ROMILDO PARREIRAS LAGES

- Presidente -

[Assinatura]
VEREADOR JOSÉ MARIA ANDRADE PORTO

- Secretário -



CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS
DOCUMENTO DIGITADO EM:
28 DEZ 91
CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MG